



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1037

Projeto de Lei nº 34/72-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a fazer doação, mediante escritura pública a Da. Nilza Dias - Briganti e suas filhas menores Sônia Aparecida Briganti e - Rita de Cássia Briganti, respectivamente esposa e filhas do ex-servidor municipal Sr. José Briganti, de um terreno de propriedade da Municipalidade, localizado no Pôsto de Monta medindo 13,10 metros lineares pela rua Germano Dix e igual metragem nos fundos, por 22,50 metros lineares pelos lados direito e esquerdo, por onde confronta com terrenos da Municipalidade, e de Antonio Bido.

Artigo 2º) - Fica igualmente o Executivo autorizado a doar mediante escritura pública, a casa construída no terreno referido no artigo 1º, construída com a verba de Cr\$ 4.000,00 votada pela Câmara Municipal através da lei municipal nº 1.002/72.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1972.


Dr. Fariz Miguel
Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de agosto de 1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a fazer doação, mediante escritura pública a D^ª Nilza Dias Briganti e suas filhas menores Sônia Aparecida Briganti e Rita de Cássia Briganti, respectivamente esposa e filhas do ex-servidor municipal Sr. José Briganti, de um terreno de propriedade da Municipalidade, localizado no Pôsto de Monta, medindo 13,10 metros lineares pela rua Germano Dix e igual metragem nos fundos, por 22,50 metros lineares pelos lados direito e esquerdo, por onde confronta com terrenos da Municipalidade, e de Antonio Bido.

Artigo 2º) - Fica igualmente o Executivo autorizado a doar mediante escritura pública, a casa construída no terreno referido no artigo 1º), construída com a verba de Cr\$ 4.000,00 votada pela Câmara Municipal através da lei municipal nº 1.002/72.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de agosto de 1972

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de agosto de 1972

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

O projeto de lei que acompanha esta justificação visa estabelecer a doação de um terreno e consequente construção de uma casa popular destinada a D^a - Nilza Dias Briganti e suas filhas menores Sônia Aparecida Briganti e Rita de Cássia Briganti, respectivamente esposa e filhas do ex-servidor municipal Sr. José Briganti, falecido em acidente quando em serviço.

Trata-se de iniciativa justa e humana, tendo a Egrégia Câmara Municipal votado verba de Cr\$, , , , , 4.000,00 (lei municipal nº 1.002/72), para a construção de casa ora doada juntamente com o respectivo terreno.

É medida que merece o apôio dos Srs. Vereadores, pois se resume num ato de previdência à espôsa e filhas do chefe morto em trabalho.

Pirassununga, 29 de agosto de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Visa o Projeto de Lei nº 34/72, do Executivo, doar a viúva e filhas menores do ex-servidor municipal José Briganti, um terreno com a respectiva casa localizada no Posto de Monta, de propriedade da Municipalidade.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto de lei nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1972.

Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Relator

Membro Nomeado